



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 051 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

“Concessão de uso precário de 05 (cinco) barraquinhas para o festejo da festa caipirã do 3ºrão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais e com base no que preceitua o inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello por ser uma entidade sem fins lucrativos.

CONSIDERANDO que o Município possui várias barraquinhas para promoção de festejos em seu calendário anual;

Delibera a Concessão de uso precário de 05 (cinco) barraquinhas a Escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, sediada na Rua João Ambrósio Taveira, nº 80, Bairro Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob número 03.032.256/0001-79, nesta cidade, em conformidade com art. 101, § 2º da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

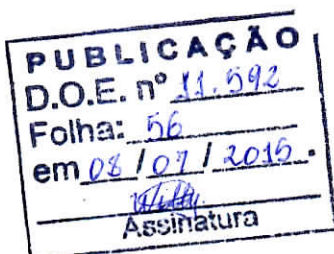
Art. 1º - Fica cedido a título de cessão de uso precário no período de 13 a 14/06/2015 – para o festejo da festa caipirã do 3ºrão, uso precário de 05 (cinco) barracas de propriedade do Município.

Art. 2º - A cessão de que trata este decreto ficará revogada a partir do dia 15 de junho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Feijó – AC, 10 de junho de 2015.



Hammerly da Silva Albuquerque
Prefeito

